



**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Pregão Presencial nº 001/2018 – Proc. Licitatório 001/2018.**

### **CONTRATO Nº 022/2018**

(de 22 de janeiro de 2018)

*Termo de contrato de fornecimento de materiais médico hospitalares, discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 001/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna e a empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.*

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

**CONTRATADO: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22, com Sede na Estrada Boa Esperança, nº 1.918, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representado por sua sócia administradora Srª. Helena Maria Woitexen, CPF nº 684.532.649-53.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

1ª. O CONTRATADO fornecerá **Materiais Médico Hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna**, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais especificados no Anexo Quadro Comparativo de Preços/Itens por Fornecedor.

**Parágrafo Único.** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 07 (sete) dias contados da data da solicitação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 22.036,50 (vinte e dois mil e trinta e seis reais e cinqüenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais e equipamentos entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pela Prefeitura de forma mensal.



**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Pregão Presencial nº 001/2018 – Proc. Licitatório 001/2018.**

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4ª.** A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura até o prazo máximo de 31/12/2018 ou ainda até término do valor contratual e quantidade licitada, podendo a Administração Municipal realizar novo certame licitatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE**

**5ª.** Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irremovíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6ª.** O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2018, conforme descrição abaixo:

(12) 3.3.90.30.21.00.00.00  
(19) 3.3.90.30.10.00.00.00  
(45) 3.3.90.30.21.00.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7ª.** O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:

**7.1.** Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

**7.2** Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna;

**7.3** Declaração de inidoneidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**8ª.** O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;

b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;

c) a lentidão de seu cumprimento;

d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;



**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Pregão Presencial nº 001/2018 – Proc. Licitatório 001/2018.**

e) fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE**

**9ª.** O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade de materiais ora contratadas, sendo dispensados do presente Contrato os materiais e produtos que porventura não forem solicitados durante o ano de 2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.** É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna, 22 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**METROMED COM. MAT. MÉDICO HOSPITALAR**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome: Rosana Roecker  
CPF: 082.158.239-98

\_\_\_\_\_  
Nome: Késsia Meurer  
CPF: 081.472.379-95